



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- 5º. RELATÓRIO DE DESEMPENHO -

ANO DE REFERÊNCIA 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



- FEVEREIRO/2021 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

GESTÃO 2019-2021

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Vice-Presidente

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO TJAP SOCIOAMBIENTAL (Portaria 60794/2020-GP)

Gilberto de Paula Pinheiro	Desembargador
Paulo César do Vale Madeira	Juiz Auxiliar da Presidência, Presidente da Comissão
Samuel da Silva Carvalho	Gestor do Núcleo Socioambiental
Tássia Brandão Freire	Diretora do Departamento de Compras e Contratos
Suzivaldo de Almeida Monteiro	Diretor do Departamento Administrativo
Adelson Armando Marques	Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica
João de Souza Trajano	Diretor da Assessoria de Planejamento e Organização
Diego França da Silva	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Sumário

1. Introdução.

2. A Evolução do Desempenho dos Indicadores Socioambientais do Poder Judiciário do Amapá.

Variáveis gerais.

Uso eficiente de papel.

Uso eficiente de copos descartáveis.

Uso eficiente de água engarrafada.

Uso eficiente de impressão.

Contratação sustentável do serviço de telefonia.

Contratação sustentável do serviço de energia elétrica.

Contratação sustentável do serviço de água e esgoto.

Gestão sustentável de descarte de resíduos.

2.10. Contratação sustentável do serviço de reformas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.11. Contratação sustentável do serviço de limpeza.

2.12. Contratação sustentável do serviço de vigilância.

2.13. Gestão sustentável de veículos.

Consumo sustentável de combustível.

Gestão sustentável de qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.16. Gestão sustentável de capacitação socioambiental.

3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas ao longo do ano de 2021.

1 - Introdução.

Em atendimento ao art. 23 §1º da Resolução nº 201/2015 do CNJ, apresentamos o presente Relatório de Desempenho que demonstra as práticas adotadas, as quais visam extrair o máximo de seus custos/benefícios e a melhor adequação aos preceitos de manutenção e preservação ambiental, dentro do pensamento mundial do princípio da sustentabilidade, abordando, essencialmente, a evolução dos indicadores socioambientais no âmbito do Poder Judiciário do Amapá, que permeiam o consumo, gasto, ações relacionadas a qualidade de vida no trabalho, ações solidárias e de sensibilização e capacitação socioambiental, e contratações dos seguintes insumos e serviços: papel; copo descartável; água engarrafada; telefonia; serviços de limpeza e de segurança; veículos, manutenção e consumo de combustível.

Para efetuar tais levantamentos e controle, o TJAP através do Núcleo Socioambiental conta com o auxílio do sistema de obtenção, lançamento e consulta dos indicadores socioambientais integrado ao SIG (Sistema de Informações Gerenciais).

- Implantação da Rede de Sustentabilidade no Amapá.

O Núcleo Socioambiental durante o ano de 2020 manteve contatos com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, na implantação e na execução de ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida (Formação de Ligas/Redes de Sustentabilidade).

No Brasil, as Redes de Sustentabilidade já estão implantadas em 11 Estados (AM, BA, DF, MA, MG, PA, PE, PR, RJ, RO e RS).

-Há necessidade de reformulação do PLS-TJAP, que deverá ocorrer ao longo do ano de 2019 e 2020, com a devida estruturação do núcleo, afim de adequá-lo a Resolução 201/CNJ.

- Criação do Núcleo Socioambiental do TJAP

Ocorreram alterações efetuadas pela Alta Gestão como a instituição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – NSA/TJAP, responsável pelo gerenciamento das questões socioambientais, promoção e coordenação das ações focadas no consumo consciente e sustentável (Resolução 1224/2018-GP) - Anexo II, e a reformulação da Comissão TJAP Socioambiental (Portaria 59552/2019 – GP) – Anexo III.

Através da Portaria 60285/2020-GP o Núcleo Socioambiental do TJAP obteve a designação dos servidores componentes de sua estrutura organizacional. Permitindo assim, desenvolver de forma exclusiva as atividades e atribuições, além da promoção ações mais efetivas.

- PROGRAMA e PROJETOS:

Programa de Sustentabilidade Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Vinculado ao **Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, o Programa **TJAP RESPONSÁVEL** é o primeiro programa a ser implementado, objetivando contribuir para disseminação entre seus colaboradores do valor institucional de “Responsabilidade Social e Ambiental; alcançar o objetivo estratégico de “Fortalecer a Atuação Socioambiental”, aderir à Agenda Ambiental na Administração Pública, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente para implementação da Gestão Socioambiental Sustentável nas unidades administrativas e operacionais do setor público e auxiliar no cumprimento da Meta 6 de Nivelamento Nacional do CNJ, estabelecida pelo Colégio de Presidentes durante o 3º Encontro do Judiciário ocorrido em fevereiro de 2010 na Capital Federal.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá 2015/2020

O Programa tem em seu escopo ações voltadas à preservação do meio ambiente e ao uso racional e consciente dos recursos naturais, através de sensibilização para a educação ambiental e maior eficiência operacional com controle do desperdício.

O Programa **TJAP RESPONSÁVEL** é constituído por 4 Projetos e Adesão a A3P:

PROJETO CONSUMO CONSCIENTE - que tem por finalidade o uso responsável, racional e consciente de bens e serviços, de modo a evitar desperdícios, em especial em relação à energia elétrica, água, telefone, papel e combustível.

PROJETO EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - que pretende implementar ações de comunicação e sensibilização nos temas de responsabilidade social, sustentabilidade ambiental, consumo consciente e cidadania.

PROJETO ECOCANECA - adotar o uso de caneca por colaboradores do TJAP em substituição aos copos descartáveis.

PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA - que pretende implementar nos prédios sob a responsabilidade do TJAP a coleta seletiva dos resíduos sólidos no descarte e entregá-los à Associação de catadores de lixo, como forma de redução do impacto ambiental provocado pelo consumo e contribuição com a questão social.

ADESÃO À AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P) - programa do Ministério do Meio Ambiente, que apoia e certifica as instituições públicas interessadas em inserir critérios sustentáveis em sua atuação administrativa e operacional.

Ações 2020:

Cooperação com Universidade Estadual para criação de Rede de Sustentabilidade

Em reunião no dia 21/01, com a reitora da Universidade do Estado do Amapá, professora Dra. Kátia Paulino, e com a vice-reitora, professora Marcela Videira. O tema do encontro foi a instalação de uma Rede de Sustentabilidade colaborativa entre as instituições públicas do Amapá com a premissa do cumprimento do Artigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Proposta de Rede de Sustentabilidade à Justiça Federal do Amapá

Reuniram-se, no dia 06/02, os representantes de diversas áreas da Justiça Federal do Amapá. O objetivo da reunião foi apresentar uma proposta de formar uma Rede de Sustentabilidade no Estado do Amapá.

As redes de sustentabilidade são comitês interinstitucionais voltados para o aprimoramento da gestão socioambiental e o desenvolvimento sustentável das entidades participantes, por meio de ações compartilhadas na área de responsabilidade socioambiental. A rede possibilita o intercâmbio de informações, a padronização de procedimentos e o desenvolvimento de soluções conjuntas entre os partícipes, entre elas a realização de licitações compartilhadas, reutilização de bens e destinação compartilhada de resíduos sólidos.

VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário

Participação no VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário , realizado em 26/06, na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Seminário de Sustentabilidade – Negócios Inovadores e de Impacto – Sebrae Amapá

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (Sebrae), realizou o Seminário de Sustentabilidade – Negócios Inovadores e de Impacto. Participamos do evento que aconteceu na sede da instituição em Macapá, na quarta-feira (13), das 16h às

21h. O seminário teve como objetivo disseminar ao público, conhecimentos e práticas sustentáveis e inovadoras, aplicadas a sociedade e aos micro e pequenos negócios.

Comissão Socioambiental do TJAP realiza sua IV Reunião para avaliar ano de 2019 e preparar agenda para 2020

O objetivo central da reunião, realizada no dia 17/12, foi levantar questões acerca do consumo consciente e consumo de papéis, copos descartáveis, água engarrafada, água encanada, telefonia, energia elétrica e veículos, para avaliar as ações realizadas durante o ano de 2019 a fim de continuar garantindo a sustentabilidade do Judiciário no ano de 2020.

- Visita a empresas de recebimento de material reciclável em Macapá.

Objetivo: tomar conhecimento do potencial de recepção de material reciclável na praça de Macapá, com vistas a criar possibilidade de descarte corretamente sustentável de resíduos Classe 2 (Inertes - entulhos, sucata de ferro e aço, papel, papelão, plástico, etc.) e Não Inertes - materiais orgânicos da indústria alimentícia, lamas de sistemas de tratamento de águas, limalha de ferro, poliuretano, fibras de vidro, resíduos provenientes de limpeza de caldeiras e lodos provenientes de filtros, EPIs (uniformes e botas de borracha, pó de polimento, varreduras, polietileno e embalagens, prensas, vidros (para-brisa), gessos, discos de corte, rebolos, lixas e EPIs não contaminados, e possivelmente Classe I (borra de tinta, latas de tinta, óleos minerais e lubrificantes, resíduos com thinner, serragem contaminadas com óleo, graxas ou produtos químicos, EPIs contaminados (luvas e botas de couro), resíduos de sais provenientes de tratamento térmico de metais, estopas, borra de chumbo, lodo da rampa de lavagem, lona de freio, filtro de ar, pastilhas de freio,

lodo gerado no corte, filtros de óleo, papéis e plásticos contaminados com graxa/óleo e varreduras, cartucho de tonner inservível, etc.).

Relatórios arquivados.

- Informações quanto ao estabelecimento e ao cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

Busca-se atender a legislação que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. Os materiais inservíveis são coletados e acondicionados conforme o tipo e possível destinação específica.

Infelizmente, o entrave principal está na destinação a ser dada aos materiais recicláveis coletados, em função do Poder Público Municipal não oferecer serviços de coletas seletivas ou a precariedade das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis em estabelecer convênios ou parcerias.

Repita-se que em 2018 o Gestor do Núcleo Socioambiental foi designado, mediante a Portaria nº 56211_2018, de 29 de Novembro de 2018, para iniciar e manter contatos, em 2019, com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.(Formação de Ligas/Redes de Sustentabilidade).



2. A Evolução do Desempenho dos Indicadores Socioambientais do Poder Judiciário do Amapá.

2.1. Variáveis gerais.

Item	Nome do Indicador	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020
1.1	MagP – Total de cargos de magistrados providos	74	80	78	77	86	73
1.2	TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo	908	899	869	864	904	921
1.3	TPI - Total pessoal que ingressou por cessão/requisição	319	322	294	291	296	286
1.4	TPSV - Total pessoal comissionado sem vínculo efetivo	79	76	82	85	87	75
1.5	Serv - Total de servidores	1.306	1.297	1.245	1.240	1.287	1.282
1.6	TFAuxT - Total de trabalhadores terceirizados	204	151	153	133	126	134
1.7	TFAuxE - Total de estagiários	575	474	332	281	257	258
1.8	TFAuxJL - Total de juízes leigos	0	0	0	0	0	0
1.9	TFAuxC - Total de conciliadores	0	0	0	0	0	0
1.10	TFAuxV - Total de voluntários	0	0	0	0	0	5
1.11	Tfaux - Total da força de trabalho auxiliar	779	625	485	414	383	397
1.12	FTT – Força trabalho total magistrados, servidores e auxiliares	2.159	2.002	1.808	1.731	1.756	1.752
1.13	m ² Total - Área total em metros quadrados	52.047	52.047	52.047	52.047	52.047	56.686



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas.

2.2. Uso eficiente de papel.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
2.1	CPnrp - Consumo de papel não-reciclado próprio	12.842	11.647	9.658	7.836	7.561	8.027	2.889	2.032		>
2.2	CPrp - Consumo de papel reciclado próprio	706	520	807	595	109	0	0	4.742		<
2.3	CPp - Consumo de papel próprio	13.548	12.167	10.465	8.431	7.670	8.027	2.889	6.774		<
2.4	CPnrc - Consumo de papel não-reciclado contratado										
2.5	CPrp - Consumo de papel reciclado contratado										
2.6	CPc - Consumo de papel contratado										
2.7	CPT - Consumo de papel total	13.548	12.167	10.465	8.431	7.670	8.027	2.889	6.774		<
2.8	GPnrp - Gasto com papel não-reciclado próprio	178.145	85.910	98.840	81.391	84.493	91.835	32.217	20.464		>
2.9	GPrp - Gasto com papel reciclado próprio		31.780	9.870	7.277	1.125	0	0	57.992		<
2.10	CPp - Gasto com papel próprio		117.690	108.710	88.668	85.618	91.835	32.217	78.456		<



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



2.3 Uso eficiente de copos descartáveis.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
3.1	CCa200ml - Consumo de copos de água de 200ml descartáveis x 100	13.191	11.886	10.561	9.467	8.483	8.772	3.295	530		>
3.2	CCc50ml - Consumo de copos de café de 50ml descartáveis x 100	2.202	1.842	1.965	1.780	1.354	1.055	421	0		>
3.3	CCt - Consumo total de copos de descartáveis x 100	15.393	13.728	12.526	11.247	9.837	9.827	3.716	530		>
3.4	GCa200ml - Gasto com aquisição de copos de água de 200ml descartáveis	27.750,00	23.586,00	21.544,00	19.313,00	17.202,00	17.807,00	6.676	1.388		>
3.5	GCc50ml - Gasto com aquisição de copos de café de 50ml descartáveis	2.789,00	990,00	1.867,00	1.691,00	1.296,00	1.002,00	402	139		>
3.6	GCt - Gasto total com aquisição de copos descartáveis	30.539,00	24.576,00	23.411,00	21.004,00	18.498,00	18.809,00	7.078	1.527		>

Ações que estão sendo implementadas: (i) Restringir o uso de copos descartáveis somente para áreas que atendam o público externo.

Ações projetadas, aguardando conclusão do processo de compra: (i) Estabelecimento de ilhas de serviço de café nos andares do TJAP; distribuição de squeezes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.4. Uso eficiente de água engarrafada.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
4.1	CEDgarrafa - Consumo de embalagem descartável	134.802	94.728	76.908	71.478	70.386	77.952	24.516	2.166		>
4.2	CERgarrafão - Consumo de embalagem retornável	2.085	2.626	3.657	3.789	4.210	5.519	2.253	8.774		<
4.3	GAEDgarrafa - Gasto com aquisição de água em garrafa	144.461,00	118.179,00	114.849,00	106.984,00	114.134,00	130.310,00	40.989,00	15.429,12		>
4.4	GAERgarrafão - Gasto com aquisição de água em garrafão	18.140,00	10.389,00	23.697,0	25.104,00	31.844,00	43.931,00	17.846,00	65.085,52		<



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.5. Uso eficiente de impressão.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
5.1	QI - Quantidade total de impressões			5.752.999	4.215.500	3.933.500	4.013.500	1.444.500	2.617.488		<
5.2	QEI - Quantidade de equipamentos instalados			288	414	469	467	567	3.504		<
5.3	PEI - Performance dos equipamentos instalados	725	0	1.514	2.5287	8.387	8.594	2.547,6	753,0		>
5.4	GAS - Gasto com aquisição de suprimentos	326.057,00	334.476,00	449.819,00	604.345,00	568.728	234.112	98.915	142.740,87		<
5.5	GAI - Gasto com aquisição de impressoras	83.897,00	1.065,00	49.056,00	101.440,00	40.431	0	140.000	36.728,29		>
5.6	GCO - Gasto com contrato de outsourcing de impressão										



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.6. Contratação sustentável do serviço de telefonia.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
6.1	GTf - Gasto com telefonia fixa	214.600,00	153.449,00	138.255,00	104.424,00	135.390,00	129.162,00	94.262			
6.2	LTf - Linha telefônicas fixas	0	0	46	46	46	46	46			
6.3	GRTf - Gasto médio com telefonia fixa	346,00	0	3.005,54	2.270,09	2.943,26	2.807,87	2.049,17			
6.4	GTm - Gasto com telefonia móvel	221.739,00	200.081,00	193.028,00	177.048,00	89.544,00	85.298,00	137.706,00			
6.5	LTm - Linhas telefônicas móveis	0	0	170	170	170	140	175			
6.6	GRTm - Gasto médio com telefonia móvel	1.705,68	0	1.135,46	1.041,46	526,73	609,27	786,89			
6.7	GTT - Gasto total com telefonia	436.339,00	353.530,00	331.283,00	281.472,00	224.934,00	214.460,00	231.968,00			



2.7. Contratação sustentável do serviço de energia elétrica.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Ano Base 2019	Ano Base 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
7.1	CE - Consumo total de energia elétrica	5.925.646	5.784.148	5.224.008	4.692.225	4.099.189	4.233.824	3.355.411			<
7.2	CRE - Consumo de energia elétrica por área de trabalho construída	134	0	100	90	79	81	59			<
7.3	GE - Gasto total com energia elétrica	1.740.546	1.702.267	1.737.721	2.138.597	2.066.385	2.047.582	1.523.219			>
7.4	GRE - Gasto com energia elétrica por área construída	28,00	0	33,00	41,00	40,00	39,33	26,87			>
7.5	NT - Negociação tarifária										

Área construída: 56.686 m2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.8. Contratação sustentável do serviço de água e esgoto.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
8.1	CA - Consumo de água			1.605	1.605	19.260	19.524	19.560			
8.2	CRA - Consumo de água por área construída			0,03	0,03	0,37	0,37	0,34			
8.3	GA – Gasto com água consumida	144.330,34	141.440,45	162.281,75	173.061,51	172.979	187.286	192.262			
8.4	GRA – Gasto com água consumida por área construída	3,26	0	3,13	3,32	3,32	3,59	3,39			



2.9. Gestão sustentável de descarte de resíduos.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
9.1	Dpa – Destinação de papel para reciclagem										
9.2	DPI – Destinação de plástico para reciclagem										
9.3	DMt - Destinação de metais para reciclagem										
9.4	DVd - Destinação de vidro para reciclagem										
9.5	Cge - Coleta Geral, qtde. De resíduos em local onde não seja feita col. sel. Com sep. de mat.										
9.6	TMR - Total de mat. reciclável destinados às coop., assoc. de catadores ou emp. Recicladoras										
9.7	Dri - Destinação de resíduos de informática						56.5				
9.8	Dsi – Destinação de suprimentos de impressão para reciclagem										
9.9	Dpb – Destinação de pilhas e baterias para descontaminação										
9.10	Dlp – Destinação de Lâmpadas encaminhadas para descontaminação										
9.11	DRs – Destinação de resíduos de saúde p/ descontaminação										
9.12	Dob – Destinação de resíduos de obras e reformas para reciclagem										

2.10. Contratação sustentável do serviço de reformas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
10.1	GRb - Gasto com reformas no período-base	0	343.767,99	608.677,65	901.232,87	803.980,79	338.819,26	421.340,72			
10.2	GRr - Gasto com reformas no período de referência	0	0	343.767,99	608.677,65	901.232,87	803.980,79	338.819,26			
10.3	VGR - Variação de gastos com reformas	1,6	0	43,52	32,46	12,10	-137,29	19,59			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.11. Contratação sustentável do serviço de limpeza.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
11.1	GLB - Gasto com contrato de limpeza no período-base		0	3.156.333,00	1.917.662,56	3.013.589,15	3.018.062,32	3.072.276,22			
11.2	M2Cont - Área contratada		0	57.192,00	36.845,00	36.845,00	36.845,00	36.845,00			
11.3	GRL - Gasto relativo (gasto/área) com contratos de limpeza	75,64	0	55,19	52,05	81,79	81,91	83,38			
11.4	GLR - Gasto com contrato de limpeza no período de referência		0	3.223.126,00	3.156.333,00	1.917.662,56	3.013.589,15	3.018.062,32			
11.5	VGL - Variação dos gastos com contratos de limpeza	1,62	1,77	-2,07	-39,24	57,15	0,14	1,80			
11.6	GML - Gasto com material de limpeza										

Fonte do GLB de 2020: SIG/Gestão orçamentária/Execução orçamentária/Acompanhamento de projetos.

11.2: $\text{Área} = 36.845 \text{ m}^2$.

11.3: $GRL = GLB/m2Cont$

11.5: $VGL = GLB - GLR/GLR \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.12. Contratação sustentável do serviço de vigilância.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
12.1	Gvab - Gastos com contratos de vigilância armada no período-base		0	3.916.243,94	569.310,00	800.509,00	743.688,10	808.588,05			
12.2	Qvab - Quantidade de postos de vigilância armada		0	16	05	05	05	05			
12.3	GRVa - Gasto relativo (gastos/postos) com vigilância armada	256.600,01	0	244.765,24	113.862,00	160,102,00	148.737,62	161.717,61			
12.4	GVdb - Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-Base				0	482.600,05	537.301,25	498.335,94			
12.5	QVd - Quantidade de postos de vigilância desarmada				0	21	21	21			
12.6	GRVd - Gasto relativo (gastos/postos) com vigilância desarmada				0	22.980,95	25.585,77	23.730,28			
12.7	GVTR - Gasto total com contratos de vigilância no período de referência		0	2.078.418,72	3.916.243,94	569.310,00	1.283.109,05	1.280.989,35			
12.8	VGv - Variação dos gastos com contratos de vigilância	1,78	1,52	0,53	-85,46	125,38	-0,17	2,02			

Fonte do GVab de 2020: SIG/Gestão orçamentária/Execução orçamentária/Acompanhamento de projetos.

$$VGv = (GV_{AB} + GV_{DB}) - GV_{TR} / GV_{TR} \times 100$$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.13. Gestão sustentável de veículos.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2020	% Desvio	Status da Meta
13.1	KM - Km rodados da frota oficial de veíc. Próprios ou alug.		1.069.694	842.652	779.157	776.077	709.971				
13.2	VG - Quantidade de veículos a gasolina		0	0	0	0	0				
13.3	Vet - Quantidade de veículos a etanol		0	0	0	0	0				
13.4	VF - Quantidade de veículos flex		0	69	68	68	77				
13.5	VD - Quantidade de veículos a diesel (S10 + Comum)		0	24	23	23	21				
13.6	VGN - Quantidade de Veículos a gás natural										
13.7	VH - Quantidade de veículos híbridos										
13.8	VEI - Quantidade de veículos elétricos										
13.9	VHg - Quantidade de veículos movidos a hidrogênio										



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

13.10	QVe - Qtde. total de veíc. da frota sejam próprios ou alug.		0	93	91	91	98		
13.11	QVs - Qtde. de veículos utilizados para atividades laborais	0,04	81	80	77	77	85		
13.12	UVs - Usuários por veículo de serviço		0	21	27	23	20		
13.13	QVm - Qtde. de veíc. utilizados	0,19	13	13	14	14	13		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

	para transporte de magist.							
13.14	UVm - Usuários por veículo de magistrado		0	80	2	2	5,84	
13.15	Gmv - Gasto com manutenção de veículos		376.099,00	345.119,00	295.680,00	424.832,00	233.125,00	
13.16	GRmv - Gasto relativo (gastos/veíc.) com manut. de veíc.	4.175,55	0	3.710,00	3.249,00	4.668,00	2.378,82	
13.17	Gcm - Gastos com contratos de motoristas		0	481.824,00	409.423,00	908.622,00	745.456,00	
13.18	GRcm - Gasto relativo com contrato de motoristas		0	5.181,00	4.499,0	9.985,0	7.606,69	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.14. Consumo sustentável de combustível.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2019	% Desvio	Status da Meta
14.1	CG - Consumo de gasolina		103.450,50	84.326,30	102.262,27	91.173	83.531			
14.2	CE - Consumo de etanol				0	0	0			
14.3	CD - Consumo de diesel(S10 + Comum)		61.958,56	25.824,24	57.146,92	26.532	32.057			
14.4	CGN - Consumo de gás natural									
14.5	CCh - Consumo de células de hidrogênio									
14.6	CRag - Consumo relativo de álcool e gasolina	5,45	0		1.504,00	1.341,00	1.084,81			
14.7	CRd - Consumo relativo de diesel	4,83	0		2.485,00	1154,0	1.526,52			
14.8	CRgn - Consumo relativo de gás natural									
14.9	CRch - Consumo relativo de célula de hidrogênio									



2.15. Gestão sustentável de qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2019	% Desvio	Status da Meta
15.1	PQV - Participações em ações de qualidade de vida		170		1.072	378	819	1.113		
15.2	AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida		0		05	1	65			
15.3	PRQV - Participação relativa em ações de qualidade de vida		0		214	21,14	3029			
15.4	PS - Participação em ações solidárias		0		0	0	620	89		
15.5	AS - Quantidade de ações solidárias		0		0	0	2			
15.6	PRS - Participação relativa em ações solidárias		0		0	0	70.57			
15.7	AInc - Ações de inclusão		0		0	0	0	2		

Destacamos as seguintes unidades O DEGESP, a ASCOM, o Sindicato dos Funcionários, participaram e promoveram diversas ações durante o ano de 2020. Entre as quais poderíamos destacar o Natal Solidário, uma parceria do TJAP e os Correios, onde obtivemos praticamente o envolvimento de todos os departamentos do Tribunal.

Estaremos em 2020 dando continuidade as ações e criando novas com objetivo de aumentar sempre o número de participantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

15.3. PRQV - Participação relativa em ações de qualidade de vida

Definição: percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

Unidade de medida: percentual por ação

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

Fórmula: $PRQV = (PQV/FTT \times AQV) \times 100$

$$PRQV = (819/1757 \times 65) \times 100 = 3029,88$$

PQV – Participações em ações de qualidade de vida: conforme item 15.1 = 819

AQV – Ações de qualidade de vida: conforme item 15.2 = 65

FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares: conforme item 1.12 = 1.757



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.16. Gestão sustentável de capacitação socioambiental.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2019	% Desvio	Status da Meta
16.1	ACap - Ações de sensibilização e capacitação		0	0	0	2	2			
16.2	PSC - Participação em ações de sensibilização e capacitação		0		0	2	3			
16.3	PRSC - Participação relativa em ações de sensibilização e capacitação socioambiental		0		0	1	0			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

3. Prioridade para a Conclusão das Ações que estão sendo Desenvolvidas, e na Execução das Ações Modificadas conforme os PA's abertos em 2018. Mantendo o trabalho de identificação e desenvolvimento de novas ações durante 2020, conforme:

- Formação Rede de Sustentabilidade (PA 114348_ 2018).

Continuação das reuniões com instituições interessadas em compor a Rede de Sustentabilidade do Amapá.

- Inventário de resíduos sólidos (PA 58480_ 2018).

Necessário para que se possa planejar qualquer iniciativa de descarte de resíduos sólidos.

- Instalação de ilhas de café (PA 61107_ 2018).

Dentro das metas socioambientais contidas no PLS/TJAP está o uso eficiente de insumos e materiais, tais como café e açúcar. Com vistas a contribuir com a redução de tais insumos, o Núcleo de Gestão Socioambiental do TJAP propõe a instalação de "ilhas de café" nos dois primeiros pavimentos (térreo e 1º andar), em substituição à distribuição de café em garrafas de 2 litros e 1 litro nas salas.

- Distribuição de Squeezes sustentáveis (PA 66630_ 2018)

Substituir o uso de copos descartáveis e canecas de louça (EcoCanecas) por uso de "squeezes" de alumínio de 600ml. individuais, de forma a reduzir o impacto ambiental adverso do descarte de produto de difícil decomposição.

Samuel da Silva Carvalho
Gestor do Núcleo Socioambiental/TJAP

"Lembre-se do meio-ambiente, pense nas gerações futuras"



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo I

Sistema de Obtenção, Lançamento e Consulta dos

Indicadores Socioambientais Integrado ao

SIG (Sistema de Informações Gerenciais)

<https://sig.tjap.jus.br/menu2/menu2.php>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo II

Resolução nº 1224/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Resolução nº 1224/2018, Publicada em 5 de junho de 2018 – DJE 99.

Institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – NSA/TJAP, responsável pelo gerenciamento das questões socioambientais, promoção e coordenação das ações focadas no consumo consciente e sustentável.

Doc. juntado digitalmente no Processo nº 00002018-210718, controle do documento:ADMWNN0037 - Pág.:1/3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GRANDE DEBATE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1224/2018-1JAP

Dispõe sobre a criação, estrutura e competências do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP.

O Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RJTJAP (Resolução nº 006/2003-1JAP e alterações posteriores); e tendo em vista o contido no PA 58206/2018,

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sobretudo o da eficiência quanto à busca de resultados na realização das atividades públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição Federal de 1988 que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ nº 11/2007 e nº 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais e a necessidade de atualizá-las no PJe;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão nº 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução Nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a criação e definição de competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implementação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 18 de 25 de abril de 2018, que institui o "Selo Justiça em Números" e estabelece seu regulamento;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, do Anexo da referida Portaria, que regulamenta o que dispõe a Resolução CNJ nº 201/2015, de forma a pontuar ações de Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom

PUBLICADO Nº 1224/2018
de dia 05/06/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo III

Portaria nº 59552/2019-GP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Portaria nº 59552/2019-GP Reformula a Comissão TJAP Socioambiental



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 59552/2019-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 127929/2019.

Considerando a distribuição e movimentação de gestores e servidores nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

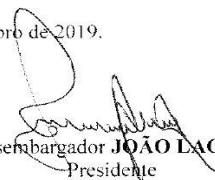
Art. 1º ALTERAR parcialmente o artigo 2º da PORTARIA N.º 52805/2017-GP, publicada no DJE N.º 221, de 07/12/2017, que instituiu a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, intitulada "TJAP Socioambiental", que passará a vigorar com a seguinte redação:

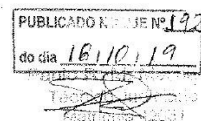
"Art. 2º **DESIGNAR** como integrantes da Alta Gestão o Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**; o Juiz Auxiliar da Presidência **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**; como integrante da área de Gestão Socioambiental: o servidor **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, Gestor do Núcleo Socioambiental, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização; como integrante da área de Gestão de Compras e Contratos: a servidora **TÁSSIA BRANDÃO FREIRE**, Diretora do Departamento de Compras e Contratos; como integrante da área de Gestão de Consumo, Patrimônio e Engenharia: o servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, Diretor do Departamento Administrativo; como integrante de Gestão da Virtualização, o servidor: **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica; como integrante da área de Gestão Estratégica o servidor: **ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA**, Diretor da Assessoria de Planejamento e Organização; como integrante da área de Gestão de Pessoas, o servidor: **DIEGO FRANÇA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas para integrar a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental, sob a Presidência do magistrado. Na ausência dos titulares ficarão os substitutos eventuais definidos nas suas respectivas portarias."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando **revogada** a Portaria nº 58221/2019-GP.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.


Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO IV

Portaria n° 59531/2019-GP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Portaria nº 59531/2019-GP

DESIGNA o Gestor do Núcleo Socioambiental do TJAP a iniciar e manter contados com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 59531/2019-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 124669/2019.

Considerando a edição pelo Conselho Nacional de Justiça da Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

Considerando a edição da Resolução nº 1196/2017 - TJAP, do Tribunal Pleno Administrativo, que determinou a acumulação da função de Gestor da Assessoria de Gestão Socioambiental por um dos Assessores (CDSJ-4), até a edição de lei específica;

Considerando a Resolução nº 1018/2015-TJAP, do Pleno Administrativo, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para o período de 2015 a 2020, denominado TJAP Responsável;

Considerando a Portaria nº 58229/2019-GP, que nomeia a servidora **TÁSSIA SILVA CAMBRAIA**, matrícula nº 44163, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete.

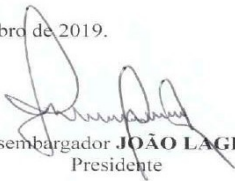
RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **TÁSSIA SILVA CAMBRAIA**, matrícula 44.163, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, Nível CDSJ-04, das atribuições da função de Gestora da Assessoria de Gestão Socioambiental, Nível CDSJ-04.

Art. 2º. TRANSFERIR as atribuições para o servidor **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, matrícula 44.164, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Geral, para exercer a função de Gestor da Assessoria de Gestão Socioambiental, Nível CDSJ-04.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2019.


Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 190
do dia 16/10/19